

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Aracá - CEP 63.360-000 / Aurora-CE
PROTOCOLO

Nº 107 Data: 19/06/17

Assinatura João Antônio de Macêdo Júnior

Lei Municipal nº 289/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 201/2015 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Nº 201/2015, de 22 de maio de 2015, que cria cargo de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O cargo de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas somente poderá ser ocupado por portador do curso de Técnico em Radiologia."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 19 de junho de 2017.

João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

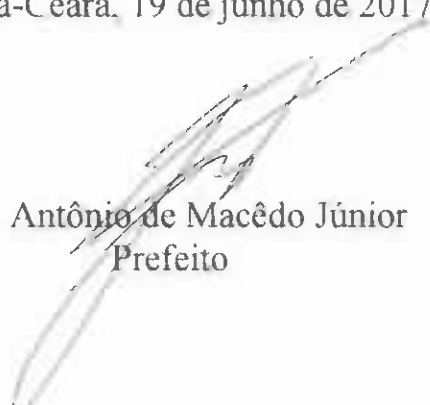
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, João Antônio de Macêdo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 289/2017, datada de 19 de junho de 2017, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 201/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 19 de junho de 2017


João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito